



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

LEI MUNICIPAL 403/2012

Denomina de Paulo Bezerra de Sousa (Paulo Bezerra) a Unidade Mista de Saúde deste Município de Ibiara - PB, e dá Providencias Correlatas.

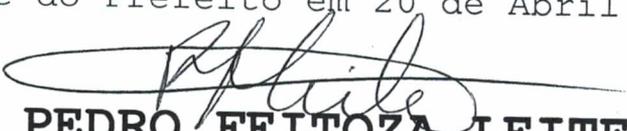
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 18/04/2012, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **PAULO BEZERRA (PAULO BEZERRA)** a Unidade Mista de Saúde deste Município de Ibiara - PB, localizado na Rua Ozório Pinto Ramalho.

Art. 2º - O Poder Público tomará todas as providencias para a identificação da referida Unidade Mista de Saúde, no mapa da cidade, inclusive procedendo a afixação de Placa indicativa e outra providência necessárias para devida identificação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de Abril de 2012.


PEDRO FEITOZA LEITE

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

LEI MUNICIPAL 403/2012

Denomina de Paulo Bezerra de Sousa (Paulo Bezerra) a 'Unidade Mista de Saúde deste Município de Ibiara - PB, e dá Providencias Correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 18/04/2012, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **PAULO BEZERRA (PAULO BEZERRA)** a Unidade Mista de Saúde deste Município de Ibiara - PB, localizado na Rua Ozório Pinto Ramalho.

Art. 2º - O Poder Público tomará todas as providencias para a identificação da referida Unidade Mista de Saúde, no mapa da cidade, inclusive procedendo a afixação de Placa indicativa e outra providência necessárias para devida identificação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de Abril de 2012.


PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Constitucional